TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO $4^{a}$ VARA CÍVEL<br>Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo4cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12 h 30 min às 19 h 00 min

## TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital ${ }^{\circ}$ : $\quad 1014689-96.2017 .8 .26 .0564$
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Tomé Participações Ltda e outros

O MM. Juiz de Direito da $4^{\text {a }}$ Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dr. Sergio Hideo Okabayashi, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 26 de junho de 2017 que nomeou ADMINISTRADOR JUDICIAL a Laspro Consultores Ltda., CNPJ 22.223.371/0001-75, representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, advogado, OAB/SP 98.628, RG 11.923.175, CPF 106.450.518-02, com escritório à Rua Major Quedinho, 111, $18^{\circ}$ andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo/SP, neste ato representado, através de procuração pública, pelo Dr. Paulo Augusto Bernardi, advogado, OAB/SP 95.941, RG 12.969.505, CPF 053.770.948-75, com escritório no endereço acima mencionado.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei $11.101 / 2005$. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Bernardo do Campo, 27/06/2017.


DOCUMENTO ASSINADO DIGTTALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

